

REVOGADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA GP N. 19, DE 8 DE MAIO DE 2024

Revogada pela [Portaria n. 48/GP, de 5 de novembro de 2024](#)

*Altera a [Portaria GP n. 8, de 7 de fevereiro de 2023](#), que designa magistradas e magistrados e respectivas(os) substitutas e substitutos para desempenharem as atribuições de Diretora ou de Diretor de Fórum, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências.*

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete à presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região designar a Juíza Diretora ou o Juiz Diretor de Fórum, que será, preferencialmente, a mais antiga ou o mais antigo, conforme disposto no art. 47 do [Regimento Interno](#);

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, § 1º, I, da [Resolução n. 72, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ](#);

CONSIDERANDO o despacho proferido nos autos do Processo Administrativo Virtual PROAD n. 14882/2024 (doc 24),

RESOLVE:

Art. 1º A [Portaria GP n. 8, de 7 de fevereiro de 2023](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

§ 2º .....

V - FÓRUM DE CARAPICUÍBA:

.....

b) Substituto(a): Rodrigo de Arraes Queiroz;

.....

XVIII - FÓRUM DE MAUÁ:

a) Titular: Meire Iwai Sakata, da 3ª Vara do Trabalho;

b) Substituto(a): Patrícia Cokeli Seller, da 2ª Vara do Trabalho;

.....

XXIX - FÓRUM DE SÃO VICENTE:

.....

b) Substituto(a): Charles Anderson Rocha Santos;

....."(NR)

Art. 2º Republicue-se a [Portaria GP n. 8, de 7 de fevereiro de 2023](#), com as alterações promovidas por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a:

I – 1º de abril de 2024, em relação aos atos praticados no Fórum de Mauá; e

II - 7 de maio de 2024, em relação aos atos praticados nos Fóruns de Carapicuíba e São Vicente.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA  
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.